



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 274, 99
Fol. 02
mag

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
Nº 55/99**

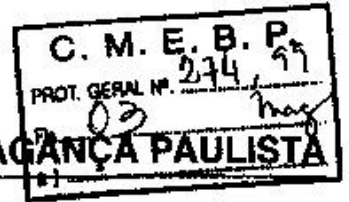
Autor: Mário Rizzardo.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 30.13.1999  
.....  
Presidente da Câmara Municipal

**SOLICITAMOS** seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para a gentileza de prestar informações com relação à atuação da empresa "Stop Lixo" em nosso Município.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



55-A

A referida empresa está atuando em nosso Município mediante a comercialização e a instalação de suportes para colocação de sacos de lixo.

Segundo informações os suportes estão sendo comercializados pelo pagamento à vista de R\$56,00, e depois de um certo tempo eles retornam para se aproveitar da boa fé das pessoas dizendo que se eles derem mais uma certa quantia em dinheiro eles terão direito a participar de sorteios de eletrodomésticos.

Diante do exposto, solicitamos que seja enviada a esta Casa as seguintes informações:

- 1- O Executivo tem conhecimento da atuação da empresa "Stop Lixo" em nosso Município?
- 2- É permitida a instalação de suportes para colocação de sacos de lixo no passeio público?
- 3- Se tais denúncias procederem, o que o Executivo pretende fazer?

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

  
MARIO RIZZARDO  
vereador - PFL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 08 de abril de 1999

55-13

De Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão da Receita

Para Gabinete do Prefeito

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 274,99
Ft. 05
2) <i>[Signature]</i>

Senhor Prefeito:-

Assunto:- Pedido de Informações nº 55/99

Com relação ao Pedido de Informações supra, do Nobre Vereador Mario Rizzardo, temos a informar o seguinte:

01.) A Divisão de Receita, órgão que credencia quaisquer atividades dentro do Município de Bragança Paulista não tem conhecimento das atividades, até esta data, da atuação da empresa "Stop Lixo".

02.) Para a colocação de lixo a ser coletado no passeio público existe a determinação de que deve estar devidamente embalado em recipientes próprios e, preferencialmente depositado em área própria não havendo entretanto, qualquer proibição para a instalação de suportes, mesmo sendo no passeio público desde que não interfira com a passagem de pedestres.

03.) A Divisão da Receita vai diligenciar junto aos munícipes que adquiriram tais equipamentos e tentar identificar os responsáveis por aquela empresa para tomadas das medidas cabíveis na legislação municipal.

Era o que tínhamos a informar.

*[Signature]*  
RAUL SALVEIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA

*[Signature]*  
NORMANDO MIRALDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

